DOI: 10.5654/actageo2014.0004.0007

GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE: AS POLÍTICAS DE ESTADO NA CONFIGURAÇÃO DE SUSTENTABILIDADES NO BRASIL

Geography and Environment: State policies in the configuration of sustainabilities in Brazil Geografía y Medio Ambiente: Políticas de Estado en la configuración de sostenibilidades en Brasil

Augusto César Pinheiro da Silvaⁱ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - Brasil

Resumo

Desde que os temas ambientais passaram a fazer parte da agenda das políticas públicas brasileiras no início dos anos de 1970, o discurso sobre as sustentabilidades vem sendo usado em projetos de desenvolvimento com base na natureza do uso e apropriação de recursos e da sua gestão. As conjunturas socioespaciais advindas daquele período trouxeram para a sociedade civil discursos desenvolvimentistas em escalas diversas (do global ao local), tornando as consequências socioespaciais da predação ecológico-ambiental mais ou menos compreensível. Tais retóricas servem de base para mudanças nas políticas implementadas pelos gestores que ordenam os territórios e os atores sociais que vivenciam o padrão socioambiental real nos lugares. Assim sendo, as estratégias de gestão do meio ambiente no Brasil vieram se adaptando ao maior ou menor grau de participação popular sobre as políticas públicas mais ou menos democráticas dos diversos níveis de governos no país. Para as sustentabilidades no Brasil, o papel dos entes federativos proporciona a maior pluralidade de ideias, a partir das demandas ecológico-ambientais da sociedade brasileira tanto em relação às perspectivas culturais de povos tradicionais quanto aos relacionados aos projetos de modernização da economia nacional. Para equacionar essa difícil tarefa político-institucional, as gestões públicas multiescalares devem priorizar a ideia de que naturezas e sociedades produzem meio ambientes cujo jogo de forças consonantes e dissonantes pode promover a qualidade de vida e a justiça social.

Palavras chave: Federalismo. Sustentabilidades. Meio Ambiente. Políticas públicas.

Abstract

Since that environmental issues became part of the Brazilian public policy agenda in the early 1970s, the discourse on sustainabilities has been used in development projects based on the nature of the use and appropriation of resources and their management. The socio-spatial contexts since that time have brought to civil society, development rhetoric at various scalar levels (from global to local), becoming more or less intelligible the socio-spatial consequences of ecological and environmental predation. Such rhetoric serves to policy changes implemented by the managers who rule the territories and social actors who experience the real environmental situation in their places. Therefore, strategies for environmental management in Brazil came to adapting to a greater or lesser degree of popular participation on the more or less democratic public policies at all levels of government in the country. For sustainabilities in Brazil, the role of political levels of the federalism provides the largest plurality of ideas, from the eco-environmental demands of Brazilian society, much in relation to the cultural perspectives of traditional peoples as the projects of the national economy. To equate this difficult political-institutional task, the multi-scale public management must prioritize the idea that nature and society produce environments formed by consonant and dissonant forces, promoting quality of life and social justice.

Keywords: Federalism. Sustainabilities. Environment. Public policies.

Resumen

Puesto que las cuestiones ambientales se convirtieron en parte de la agenda de las políticas públicas de Brasil en la década de 1970, el discurso sobre sostenibilidades se ha utilizado en proyectos de desarrollo basados en la naturaleza del uso y apropiación de los recursos, y su gestión. Los contextos socio-espaciales desde entonces han llevado a la sociedad civil la retórica desarrollista en diversas escalas (desde lo global a lo local), siendo las consecuencias socio-espaciales de la depredación ecológica y ambiental más o menos inteligibles. Tales cambios en la política suportan retóricas implementadas por los administradores que gobiernan los territorios y los actores sociales que experimentan la norma medioambiental real en sus lugares. Por lo tanto, las estrategias para la gestión ambiental en Brasil se han adaptado a un mayor o menor grado de participación popular en las políticas públicas más o menos democráticas en todos los niveles de gobierno en el país. Para valorar los sostenibilidades en Brasil, es necesario reforzar el papel de los niveles escalares del poder federativo, pues que estos podrán ofrecer una gama más amplia de ideas sobre las exigencias ecológicas y ambientales de los pueblos tradicionales y de la economía nacional para la sociedad brasileña. La promoción de esta tarea político-institucional es muy difícil para la gestión pública, y las múltiples escalas del Estado deben fortalecer la prioridad a la idea de que hay fuerzas y acciones de la naturaleza y de los pueblos que son consonantes y disonantes, y mismo así el Estado puede promocionar la calidad de vida y la justicia social.

 $\textbf{\it Palabras clave:} \ \ Federalismo. \ Sostenibilidades. \ Medio \ ambiente. \ Políticas \ públicas.$

INTRODUÇÃO

Falar dos primórdios das discussões institucionais sobre Ecologia e Meio Ambiente Brasil é retomar as racionalidades desenvolvimentistas dos projetos dos governos militares entre os anos de 1965 a 1985. As primeiras abordagens sobre os temas que envolvem a legislação da natureza e sua relação espacial pelo poder público no Brasil têm uma forte carga geopolítica associada ao poder do Estado central brasileiro sobre os recursos do território nacional, como bem identificou Bertha Becker em sua vastíssima obra sobre a Amazônia brasileira, desde os anos de 1980. A gestão pública brasileira sobre esses temas até década meados dessa encontrava ressonância nas decisões e interesses dos militares influenciados por um nacionalismo conservador que pregava a proteção das fronteiras do país - notadamente nos seus espaços regionais mais ao oeste e norte, fatias do território até então pouco consolidadas pelos projetos estatais de expansão da fronteira agrícola e de infraestrutura de transporte e energia¹. Assim sendo, a gestão pública do meio ambiente brasileiro iniciou-se de maneira geoestratégica, centralizada por uma burocracia pautava no apriorismo que desenvolvimentismo nacional a partir controle interno de riquezas potencialmente associadas ao padrão de crescimento econômico da época.

A partir dos anos de 1970, as discussões sobre a Ecologia e o Meio Ambiente ganharam a cena internacional, a partir de fóruns e conferências que foram difundindo ideias e perspectivas que foram modificando a forma como as temáticas ecológico-ambientais foram adentrando as estratégias de gestão dos territórios, e como as políticas públicas podiam somá-las aos seus projetos institucionais e de modernização. Nesse sentido, a descentralização das políticas públicas de foro ecológicoambientalista passou a ocorrer paulatinamente pelo país, com maior evidência no Norte e Centro-Oeste, já que tais espaços regionais recebiam atenção especial dos Governos da União pela manutenção, na administração pública, da 'visão estratégica nacional' para a chamada Amazônia Legal. Com o retorno gradual da gestão federativa descentralizada no Brasil, o direito de gestão dos estados da União pluralismo com político-partidário proporcionado pelas eleições diretas para governadores, impulsionou a retomada pelas burocracias estaduais, no início dos anos de 1980, de parte da discussão ecológico-ambiental para as agendas políticas locais e regionais, reforçando-se a gestão de tais assuntos por outros níveis de representação políticoinstitucional2.

Com a promulgação da Constituição municipalista de 1988, a retomada da máquina público-burocrática pelas unidades federadas brasileiras do início da década foi reforçada com a ampliação do poder dos Governos Locais (municípios), o que, nos estudos de Magrini (2001)consolidou 'ótica integradora' a (característica dos anos de 1990) sob o foco do ambientalismo, base que fornece a linha teórica e institucional para a elaboração das atuais ações políticas sobre as discussões ecológicoambientais no país. Nesse sentido, os Governos da União, dos Estados e dos Municípios

passaram a ter que atuar conjuntamente em projetos de âmbito ecológico-ambiental nos seus territórios, sob uma lógica de autoridade hierárquica (WRIGHT, 1988 – ver na página 15, nos Esquemas 3 e 4) baseada em municípios 'mais representativos', que, todavia, continuam sendo a terceira força nas decisões finais sobre as estratégias sobre os usos e apropriação dos recursos da natureza, como se verá mais adiante.

Ainda segundo Magrini (2001), a evolução da política ambiental no Brasil pode ser descrita através de marcos referenciais ocorridos no mundo, a partir da segunda metade do século XX, que influenciaram o curso das nossas políticas ecológico-ambientais. Nesse sentido, antes de serem integradoras (como se busca, atualmente), as questões ambientais, segundo esse mesmo autor, tiveram uma 'ótica corretiva' (preponderante entre o final dos anos de 1960 e ao longo dos de 1970) e outra 'preventiva' (preponderante nos anos de 1980).

Sob a ótica integradora citada, Théry (2005) reforça a ideia de que com a retomada do Estado de Direito brasileiro elevou-se a discussão e apropriação da Amazônia Legal para outro patamar de importância: a esfera econômica nacional. Para o mesmo autor, os Governos de Fernando Henrique Cardoso, através dos programas federais 'Brasil em Ação' (1996) e 'Avança Brasil' (2000), promoveram projetos de integração econômica infraestrutural da Amazônia, potencializando nacional e continentalmente a região, que se tornou um marco para a conectividade das redes produtivas e infraestruturais brasileiras no continente sul americano. As cadeias

produtivas na Amazônia passaram a ser o foco de integração continental do Brasil, e o forte aparato infraestrutural e tecnológico imposto à região obrigou às sociedades brasileira e internacional promover fóruns para delimitação de políticas públicas que evitassem os graves problemas ecológico-ambientais que passavam surgir na Amazônia. a transformações socioambientais lá ocorridas tiveram um efeito multiplicador na forma como o Estado e a sociedade brasileira passaram a conceber as temáticas ecológico-ambientais, e após a Conferência RIO-92 (dentre tantas outras que ocorreram ao longo da última década do século XX), no Rio de Janeiro, tais temáticas foram incorporadas, definitivamente na esfera das ações do poder público nacional, em múltiplas escalas.

A partir dos Governos petistas na União (2003), o país vem passando por uma década de forte descentralização dos seus projetos de gestão do meio ambiente nacional (apesar das contradições identificáveis na legislação, ainda fortemente concentrada hierárquica), proporcionando à geografia contribuir para o entendimento do 'as que sejam sustentabilidades³ no território brasileiro como reflexo do espaço da política'. Como realizar as sustentabilidades, a partir das múltiplas territorialidades que se apresentam em um país plural, ecologicamente diverso controverso? ambientalmente Ta1 questionamento coloca xeque em entendimento do poder público sobre como a gestão ecológico-ambiental pode estruturar-se para a justiça social da(s) população(ões), a partir do cooperativismo entre os entes

federativos. Nesse sentido, este artigo incita aos leitores e pesquisadores pensarem e aplicarem mais instrumentos de gestão dos territórios que multipliquem as formas de usufruto coletivo de bens ecológico-ambientais diferencialmente concebidos para a redução das desigualdades na sociedade brasileira. É também sobre a estruturação e as dinâmicas e da gestão pública de um ambiente geograficamente diferenciado que este artigo se debruçará, tornando-se mais uma contribuição para o entendimento de como a geografia pode ser uma ciência do pensar políticas territoriais no Brasil e no mundo.

POLÍTICAS ECOLÓGICO-AMBIENTAIS NO BRASIL: ASPECTOS GERAIS DE UMA TARDIA PROBLEMATIZAÇÃO FEDERATIVA

As políticas ecológico-ambientais no país se desenvolveram tardiamente se comparadas às demais políticas setoriais brasileiras, emergiram, basicamente, como resposta às exigências do movimento internacional ambientalista, crescente no mundo desde o advento dos 'Grüner' (Verdes) alemães, em meados dos anos de 1960 (LEIS, 2004). Tal atraso está diretamente relacionado a pouca cultura acadêmica daquele período no país, já que a conservadora elite urbano-industrial que a formava creditava 'lógicas etapistas rostowiana ou marxiana' o modelo clássico para a 'riqueza das nações'.

Como acessório do desenvolvimento, ou 'mal necessário', a poluição e degradação ambiental afetavam, crescentemente, a população do país, ampliando-se ainda mais devido ao processo de metropolização que ocorria nas áreas periféricas do planeta. Os referentes à distribuição problemas manutenção da qualidade das águas urbanas, preservação dos mananciais, das encostas arborizadas e do ar atmosférico nas cidades... e toda sorte de mudanças dos aspectos da natureza para a manutenção da ordem ecológica nas cidades ampliaram as discussões sobre a capacidade de o Estado remediar os impactos gerados pelo desenvolvimento. Assim sendo, os grandes centros urbanos passaram a ser campos de observação para pesquisadores antenados nas questões ambientais das cidades brasileiras, já que a poluição e os impactos ambientais do desenvolvimento desordenado, apesar visíveis, eram justificados pelos 'benefícios proporcionados pelo progresso', ou seja: os problemas ecológico-ambientais eram 'algo com que se deveria resignar' (GOLDEMBERG, 2004).

Todavia, os tempos estavam mudando. Sem desconsiderar a força do poder público dos EUA - o primeiro país a perceber a necessidade e urgência da intervenção do poder público nas questões ecológico-ambientais, já na década de 1960, com a definição, no nível federal, da Avaliação dos Impactos Ambientais (AIA), formalizada em 1969 (GOLDEMBERG, 2004) foi na antiga Alemanha Ocidental da Guerra Fria que a expressão da representação política ambiental foi capaz de desenvolver, nas décadas seguintes, uma cultura de Educação Ambiental (GRÜN, 2007) capaz de formar hoje múltiplos sujeitos sociais, que atuam na esfera do poder legislativo com agendas ambientais adequadas às necessidades da sociedade alemã e europeia.

No caso do Brasil, apesar de as políticas ecológico-ambientais terem nascido, com maior

eficácia, ao longo dos governos militares nos anos de 1970, tal nascimento ocorreu como pressão internacional em relação à Amazônia e a sua preservação. Mesmo sendo considerada a grande reunião ambiental do contemporâneo - e que estruturou as reuniões institucionais futuras que resultaram na grande questão ecológico-ambiental do mundo atual, a Conferência de Estocolmo (1972) foi concebida no Brasil como uma estratégia geopolítica da Guerra Fria, em um movimento de apropriação ocidental das causas ambientais, que se tornavam mais do que um qmal necessário do desenvolvimentoq, mas aquilo que poderia gerar o fim do próprio desenvolvimento. No país, tal discussão foi abortada por dois motivos: 1) a discussão da soberania nacional sobre as áreas mais contempladas com recursos da natureza (leia-se, a Amazônia Legal) e as regiões da fronteira continental, e 2) a perspectiva utilitária que a natureza tinha para promover o grande país do futuro, uma nação a industrializada, ser manter alta produtividade agrícola e as enormes reservas de água potável e jazidas minerais. Como potência do futuro, o Brasil seria responsável pela sustentação do próprio sistema global de relações de poder em torno dos recursos para o desenvolvimento.

Apesar de toda importância assinalada acima, políticas ambientais específicas (como em muitos países como a citada Alemanha Ocidental) não foram pensadas pelo poder público brasileiro, que via o meio ambiente e seus temas através de políticas setoriais com base nos seguintes códigos: de águas (1934), florestal (1965) e de caça e pesca (1967)

(BREDARIOL, 2001). Não havia uma ação coordenada dos governos ou uma entidade gestora da questão, nem na escala central (notase que os períodos selecionados pelo autor estão relacionados a fases ditatoriais do Estado – ditaduras Vargas e militar pós-1964), muito menos nas demais esferas da federação.

Porém. longo do de ao processo modernização das periferias (o Brasil ai incluído), a poluição passou a merecer certo destaque em alguns setores sociais e econômicos (atividades industriais, poluição das águas, circulação urbana...), o que irá criar demandas ambientais (MEADOWS, 1972). Apesar de as intervenções e regulações ainda serem muito tímidas, no Brasil, a partir de meados da década de 1960, o Estado não podia mais se furtar de promover mudanças na legislação, notadamente na que estava ligada à poluição das águas e do ar atmosférico.

Como já foram bastante estudados⁴, os projetos de desenvolvimento pós-1970 moldaram-se relatório ao 'Limites do Crescimento' formulado pelo MIT, que apresentava modelos que relacionavam as variáveis de crescimento econômico e demográfico à poluição e esgotamento de recursos naturais, com ênfase nos aspectos técnicos da contaminação - devido à acelerada industrialização e urbanização do mundo - e no esgotamento das fontes naturais de riquezas (MEADOWS, 1972). O objetivo do documento era obter uma visão mais clara dos limites e das restrições quantitativas e qualitativas do planeta frente ao crescimento da população e ampliação das suas atividades (produção, consumo, descarte), identificando-se os elementos que

influenciavam o comportamento dos sistemas mundiais e suas interações, o que advertiu a 'intelligentsia' gestora e acadêmica sobre 'certa crise mundial' que se apresentava em escala global.

Naquele momento, foi dado o 'start' para as preocupações políticas da gestão ecológicoambiental brasileira, e as conferências sobre os temas relacionados à ecologia global, empenhadas, em sua maioria, pela ONU, passaram a encorajar mais sociedades a buscarem ações governamentais que promovessem assistência técnica e financeira para se evitar / conter os danos ambientais crescentes, atribuindo-se a instituições nacionais tarefas de diversas. as planejamento, gerenciamento e controle dos recursos ambientais nos territórios. Todavia, o período ditatorial da época no Brasil e o claro projeto geopolítico militar em tornar o país a grande 'potência do futuro' reforçaram racionalidades nessas instituições de que o crescimento econômico não deveria sacrificado em nome de um ambiente mais puro, perspectiva defendida pelo Governo Central brasileiro em encontros internacionais, como a Conferência de Estocolmo (1972) (FERREIRA, 1998).

Na verdade, a participação internacional do Brasil foi, historicamente, voltada para redirecionar as responsabilidades nacionais sobre o ônus ambiental do crescimento econômico para os países centrais, já que seus gestores se apoiavam no princípio da soberania (ou seja: os recursos da natureza que estão no território nacional são dos brasileiros) para impedir a submissão do país às decisões

tomadas internacionalmente por países e agências em torno dos caminhos a serem trilhados para a proteção ecológico-ambiental.

Com a criação da Secretaria Nacional do Meio Ambiente (SEMA), em 19735, a ação do poder público brasileiro em relação às questões ecológico-ambientais geradas pelo crescimento econômico passou a ser 'pensada internamente' pelos agentes políticos ainda centralizados no Estado de exceção da ditadura militar. Apesar disto, houve um avanço no país na legislação sobre o controle e observação sobre a produção de detergentes biodegradáveis, poluição por veículos, demarcação de áreas críticas de poluição e criação de unidades nacionais de conservação. De fato, as medidas tomadas naquele período se concentravam nas denúncias sobre a poluição industrial e rural, em campos e cidades, apesar de as políticas públicas setoriais terem excluído os pilares geradores dinâmicas de destruição e poluição ambiental como: os baixos investimentos na construção de casas populares e no saneamento básico nos grandes centros brasileiros e o esquecimento de projetos de educação ambiental e capacitação profissional dos produtores agrícolas do país, que mantinham práticas poluidoras (como as queimadas) e devastadoras da biodiversidade e dos solos nos espaços rurais brasileiros.

Sem o controle contra a especulação imobiliária e a falta de regulação sobre o uso de agrotóxicos e fertilizantes pelos grandes proprietários dos solos urbanos e rurais do país, a destruição dos ecossistemas e o aumento dos impactos ambientais cresceram intensamente, no Brasil, durante os anos de 1970.

De secretaria nacional (SEMA), o poder público brasileiro do período da Reabertura Política criou um Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), em agosto de 1981. A Lei federal 6.938 se complexificou e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), órgão consultivo e deliberativo do sistema, passou a integrar a secretaria de meio ambiente. O Conama é composto por representantes de ministérios entidades setoriais da Administração Federal, diretamente envolvidos com a questão ambiental bem como os de órgãos ambientais estaduais, do Distrito Federal e municipais, entidades de classe e organizações não governamentais. Abriu-se, a partir de 1981, a possibilidade de que as questões ecológicoambientais se tornassem não apenas um instrumento de políticas setoriais específicas, mas um novo estágio de articulação entre agentes e atores, institucionais ou não, no debate espacial do meio ambiente. Nesse contexto, redefinir as competências sobre os temas do setor passou a ser estratégico para a esfera federal, o que provocou um forte rebatimento na máquina pública devido a pluralidade de visões sobre as formas de os temas ecológico-ambientais serem gerenciados, em múltiplas escalas do poder federativo.

A complexificação dos temas ecológicoambientais e dos seus agentes de gestão trazidos pela lei do início da década de 1980 contribuiu para o estabelecimento de objetivos, princípios, diretrizes, instrumentos, atribuições e instituições da política ambiental nacional, o que colaborou, segundo Bredariol (2001, p.18), com a visão de que a preservação ecológicoambiental era "propícia à vida, [e visava] assegurar, no país, condições para desenvolvimento socioeconômico, os interesses da segurança nacional e a proteção dignidade da vida humana". Os instrumentos de regulação foram ratificados e assegurados na Constituição Federal de 1988; todavia, antes dessa mudança constitucional na estrutura político-institucional brasileira, política ambiental do país foi redefinida durante o governo constituinte de José Sarney (1985-1989),

(...) através da reestruturação dos órgãos públicos encarregados da questão ambiental. Através do programa *Nossa Natureza*, foram unificados o Sudepe (pesca), o Sudhevea (borracha), o IBDF (Desenvolvimento florestal) e a Sema (Meio ambiente) em torno de um único órgão federal: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama). (SOUSA, 2007, s/p).

Pós-definição da nova Constituição Federal brasileira, a descentralização das decisões políticas no país afetou também a forma como as competências sobre as questões ecológicoambientais passaram a ser gerenciadas nacionalmente. Sob uma perspectiva 'mais preventiva do que corretiva6' e a vigência de um federalismo desconcentrador de funções e atribuições na gestão administrativa do Estado brasileiro, responsabilidade sobre implantação, construção, ampliação e funcionamento de atividades poluidoras no país passou a depender de prévio licenciamento por órgão estadual integrante do Sisnama sem prejuízo de outras licenças exigíveis, segundo decreto 99.274, de 1990. As atribuições sobre o sistema preventivo contra situações que colocassem em perigo a qualidade de vida (leiase a saúde humana, naquele momento) no território brasileiro ampliaram a competência dos poderes estaduais – o técnico e o político – ao fixar critérios básicos para os Estudos de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) exigidos para tais situações (SOUSA, 2007)⁷.

Nesse sentido, a melhoria das tecnologias e sua difusão no mundo pós-Guerra Fria e o reconhecimento da necessidade de aumento de profissionais habilitados para lidarem com as consequências dos problemas causas ambientais no Brasil ampliaram a capacitação de lideranças ecológico-ambientais (assim como profissionais ligados a áreas específicas) para atuarem / supervisionarem, localmente, a qualidade da gestão realizada. Nesse sentido, o quadro técnico-científico formado começou a reforçar as discussões sobre as legislações em níveis diferenciados do Federalismo brasileiro com vistas a modificarem e/ou ampliarem os usos, controles e regulamentações em um país com imensas diferencas ecológicas socioambientais. Tal mudança trouxe para a esfera da política territorial, definitivamente, a discussão ecológico-ambiental, suas políticas específicas e os sujeitos e atores envolvidos. A agenda ambiental dos lugares (leia-se, municípios e estados) começou a ser editada, no Brasil, cada uma com as suas especificidades e demandas particulares.

O debate ecológico-ambiental que havia se centrado basicamente nos impactos adversos que os lugares sofriam por causa do desenvolvimento socioespacial alicerçado pelo crescimento econômico ocidental (seja pelo capitalismo ou socialismo) deu origem a uma nova questão: quais seriam as perspectivas de desenvolvimento a partir de um meio ambiente degradado 'nos lugares'? Quem eram os responsáveis por proteger o meio ambiente de modo a garantir os recursos naturais necessários para a sobrevivência das futuras gerações, nos mais variados ambientes e escalas? O conceito de 'Desenvolvimento Sustentável' apregoado pelo Relatório Brundland, de 1987 - mais conhecido como 'Nosso Futuro Comum', pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) - embrenhava-se nas esferas político-institucionais, partidárias, dos movimentos sociais, da educação básica, técnica e acadêmica.

A ótica integradora do relatório - a responsabilização de atores / agentes / sujeitos diversos em múltiplas escalas - reforçou a ideia de que as redes, clivagens e níveis (entre eles, o político-institucional) de atuação da sociedade precisavam se diversificar para que houvesse efetiva mudança da sociedade em relação às temáticas de cunho ambiental e ecológico, o que possibilitou pactos, atribuições, competências e fóruns de discussão plurais. No Brasil, sem dúvidas, tal questão evidenciou-se com a redistribuição de funções federativas pelas escalas de gestão territorial do Estado, promovendo discussões e mudanças nas práticas espaciais dos agentes políticos institucionalizados sobre a natureza do conceito de sustentabilidades.

Fóruns setoriais promoveram a discussão de problemas ambientais globais com a participação ativa de organizações não governamentais internacionais e nacionais, com

a premissa de que se deveria 'pensar global e agir localmente'. Nesse sentido, unidades federadas e municípios, no Brasil, ampliariam sua participação nas decisões sobre esses temas no país.



Esquema 1: Entes federativos e interesses no Brasil (Constituição de 1988). Fonte: Guia Básico para a Gestão dos Municípios, 2008. Organizado pelo autor.

Com a carta constitucional de 1988 em plena aplicação, atribuições locais em relação ao meio ambiente foram definidas, e a descentralização das ações e decisões passou a ser um fato no país; todavia, 20 anos após a chegada da nova Constituição, na cartilha Guia Básico para a Gestão dos Municípios distribuída pelo Governo Central brasileiro desde 2008, a descentralização da gestão ambiental ainda coloca as esferas estadual e municipal em patamar hierarquicamente inferior ao do Poder Central, o que indica que a União ainda evoca para si a responsabilidade principal sobre as dinâmicas ecológico-ambientais do país, como apresentado no Esquema 1, da página anterior.

Novos temas de política ambiental foram assim redefinidos no país e a necessidade de mais atribuições de competências para as

escalas político-institucionais e os movimentos sociais geraria uma nova conferência internacional, a UNCED-92 (Conferencia das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento), conhecida como RIO-92, realizada no Rio de Janeiro, Brasil, em 1992. Esse evento significou para o Brasil ter que enfrentar a crise ambiental e, ao mesmo tempo, retomar o desenvolvimento fortalecendo a democracia federativa do país, além da estabilidade da economia. O problema do desenvolvimento deveria ser finalmente equacionado sob uma ótica ambiental socialmente sustentável e democraticamente descentralizada.

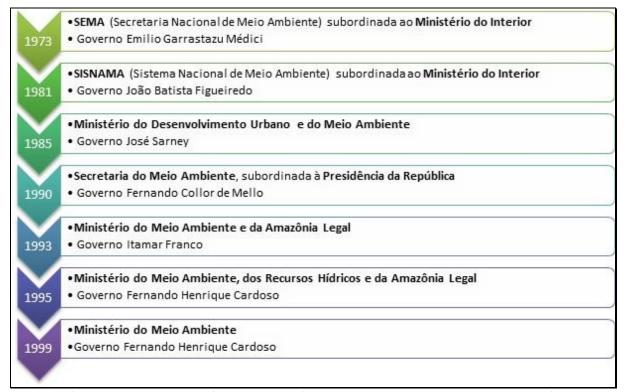
Como resultado das discussões do evento, o controle da poluição industrial e da gestão do ambiente urbano foi priorizado como uma questão de cidadania local, dos governos

municipais e do mercado de crédito e tecnologias.

A água que bebemos, o ar que respiramos, a contaminação dos alimentos que consumimos, o lixo e os resíduos que produzimos, as áreas verdes e de recreação e lazer ou o silêncio de que desfrutamos desde então passaram a ser problemas do mercado e da cidadania, a ser provida pelos governos locais (BREDARIOL, 2001, p. 20).

Todavia, a grande resultante daquela conferência, na perspectiva deste artigo, foi a definição da Agenda 218, pois como principal documento resultante da reunião apresentou um rol de programas que podem ser considerados instrumentos fundamentais para

'a elaboração de políticas públicas em todos os níveis e que privilegiavam a iniciativa local', o que fez com que se redefinisse as opções de política ambiental e o próprio papel do Estado brasileiro em suas múltiplas escalas. Apesar da descentralização mais institucionalizada pela qual os temas ecológicos, ambientais e suas sustentabilidades no Brasil passaram desde a RIO-92, a consolidação de um ministério 'stricto sensu' (que, no sentido republicano e federativo brasileiro, é a representação mais expressiva do campo setorial a ser atendido pelas políticas públicas implementadas em um Governo) só foi concretizado, em 1999, no segundo Governo Fernando Henrique Cardoso com complexidade entendida hoje do que seja o meio ambiente. Observe o Esquema 2, a seguir:



Esquema 2: Mudança nas concepções sobre o Meio Ambiente e as Competências Institucionais sobre os seus temas no Brasil, a partir dos anos de 1970⁹.

Fonte: http://www.mma.gov.br Acesso em 03 jan. 2014. Organizado pelo autor.

Assim sendo, somente no início do século XXI com a criação do Ministério do Meio Ambiente (MMA) é que a dimensão ambiental passou a ser tratada como setor específico nas

decisões de políticas públicas, e a introdução das variáveis ambientais passaram a ser critério relevante nas decisões de políticas econômicas e nos financiamentos de projetos pelas agências oficiais de desenvolvimento. União, estados e adotaram ʻuma municípios política corresponsabilidade e parceria através diálogo, do convencimento e da conscientização da sociedade para a prática de uma gestão otimizada dos recursos naturais' (SOUSA, 2007). O MMA transferiu, total ou parcialmente, aos estados, municípios, ONG e outras entidades públicas e privadas, o planejamento e a execução de políticas ambientais, o que é encampado, em parte, pelos poderes públicos e as agências multilaterais.

Em 2002, foi realizada em Johanesburgo, África do Sul, a Conferência Ambiental Rio +10, e em 2012, os países retornaram à Cidade Maravilhosa para outra conferência, a Rio +20. Em ambas as conferências, houve leituras diferenciadas em relação aos 'avanços' que as diretrizes internacionais têm gerado formulação de políticas públicas que eliminem as causas dos problemas ecológicos e ambientais em escala planetária e que promovem a manutenção da pobreza, a escassez de recursos e alimentos e a destruição dos diversos aspectos da natureza. Os problemas, as discussões e análises são bastante vastos e há uma infinidade de trabalhos, livros, conferências, acordos... que podem ser estudados e pesquisados pelos interessados em avaliar como tais conferências afetaram a sociedade brasileira e mundial, além de suas expectativas e entraves; todavia, as discussões institucionais sobre o meio ambiente Brasil foram incrementadas com no

complexificação dos agentes de gestão dos última década territórios na (2001-2011),notadamente quando a ecologia e o meio ambiente passaram a ser parte inexorável dos projetos políticos de transformação estruturas de desenvolvimento local, assim como acordos entre esferas federadas, interdependentes, sobre as decisões em torno das 'sustentabilidades do desenvolvimento' passaram a ser necessários por parte dos agentes gestão dos territórios. Tal sustentabilidade só poderá ser concebida na articulação interescalar, horizontal e vertical, entre os agentes de gestão e as sociedades organizadas em rede, nas suas respectivas fontes legítimas de institucionalidade. Para tanto, há que se observar o papel da política territorial e do entrecruzamento das legislações empenhadas pelos poderes públicos e agentes privados instituídos e instituintes.

ALGUMAS QUESTÕES FINAIS SOBRE AS POSSIBILIDADES E OS ENTRAVES PARA AS SUSTENTABILIDADES NO BRASIL ATUAL

As políticas ecológicas e socioambientais ideais seriam aquelas que incorporassem as diversas dimensões da vida humana em sociedade, o que inclui as suas dimensões sociais, ambientais, políticas e econômicas. O planejamento e o ordenamento territorial devem ser orientados em torno do princípio das sustentabilidades, entendido aqui como o fornecedor das bases sólidas para estilos de desenvolvimento socioespacial que preservem a qualidade das diferentes formas de vida, nos seus múltiplos lugares. A dimensão ecológico-

ambiental, portanto, deve integrar-se à política de desenvolvimento socioespacial dos Estados, já que a adoção dessa dimensão significa reconhecer que todos os processos de ajuste setorial e de crescimento estão condicionados pelos entornos biofísico, cultural e territorial, nas escalas local, nacional e global. Assim sendo, tal dimensão deve ser combinada com outras perspectivas societárias baseadas na preocupação com os direitos humanos, com os valores da autonomia coletiva e individual e da identidade cultural dos povos a que se referirem.

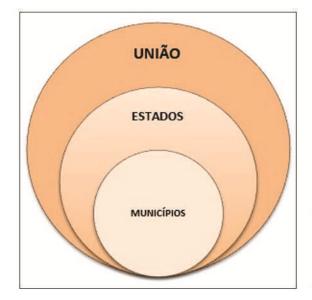
A Constituição de 1988 garante que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo brasileiro, cabendo aos poderes públicos e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para todas as gerações, por mais que a interpretação desse desejo seja, muitas vezes, contraditório e ilusório. Tentando exercer essa competência institucional, prefeituras de grandes e médias cidades brasileiras vêm procurando estruturar secretarias, departamentos e conselhos de meio ambiente capazes de atender às denúncias e solicitações das populações, assumindo, gradativamente, as atribuições antes pertinentes aos órgãos federais e estaduais. Além disso, nesse nível da gestão cabe também, no âmbito sustentabilidades, das privilegiar ordenamentos territoriais nas esferas locais, pois são eles que podem expressar, com maior rigor, as competências, limites e desejos de quem vive nos seus lugares territorialmente definidos, potencializando-os (SILVA, 2013).

Apesar da dita democracia políticoterritorial da atualidade no país, que vem modificando a visão da 'intelligentsia' nacional sobre como as questões ecológico-ambientais precisam ganhar a prioridade transversal que as caracteriza - setores como os de saúde, educação, políticas industriais, cultivos agrícolas, expansão urbana, turismo e muitos outros só podem ser pensados, sustentavelmente, a partir do equilíbrio ecológico e socioambiental - ainda há muitos entraves para a adoção dessas políticas no Brasil sob uma ótica politicamente integrada. Nesse sentido, listarei alguns aspectos que precisam ser observados, no âmbito da modernização da máquina burocrática e do próprio Federalismo no Brasil, para que, de fato, as sustentabilidades possam ser integradas no contexto ecológico e socioambiental de todos os setores da sociedade. Assim sendo, é fundamental:

- Ampliar o arcabouço institucional do Estado nacional sobre a concepções e padrões de 'qualidade de vida' no contexto da diversidade sociocultural brasileira;
- Estimular as discussões sobre o equacionamento do que seja, efetivamente, 'população tradicional', além de caracterizar, com maior boa vontade, as comunidade indígenas, quilombolas e extrativistas;
- Reconhecer direitos históricos de grupos sociais sobre as terras nos territórios, tornando competente a máquina pública para regularizá-los fundiariamente, como consolidação das conquistas políticas ocorridas nas últimas décadas;
- Hierarquizar menos o espaço público para a efetivação de políticas públicas setoriais nas escalas dos eventos; portanto há que se

- pensar em escala geográfica na definição das leis para grupos distintos;
- 5) Identificar arquiteturas territoriais (bacias hidrográficas, zoneamentos e ordenamentos ecológico-econômicos e regionais) que possam pôr em xeque o atual modelo engessado de federalismo no Brasil, em que a escala dos eventos espaciais é menos importante do que as delimitações jurídico-institucionais dos territórios (SILVA, 2011, 2012, 2013);
- 6) Equacionar e equalizar problemas territoriais a partir da emergência e reconhecimento institucional de comitês, distritos, consórcios, regiões, zonas...que lutam, em muitas escalas, para sanar problemas associados às

- dinâmicas ecológicas ligadas aos serviços ambientais de padrões diversos;
- 7) Mudar o padrão de autoridade entre os entes que compõem o poder político-institucional nacional (União, Estados e Municípios), que é muito mais hierárquico (Esquema 3) que interdependente / colaborativo (Esquema 4), com base em Wright (1988) 10.
- 8) Repensar a complexidade da governança nacional para as ações serem implementadas nas políticas ecológicoambientais dos territórios. Só assim, decisões serão claras, sustentáveis reconhecidas socialmente, em múltiplas escalas.



Esquema 3: Autoridade hierárquica. Fonte: Adaptado de Wright, 1988.

9) Empenhar muitos recursos para uma educação ambiental de massa que seja capaz de transformar perspectivas ideológicas de grupos específicos em projetos socioespaciais mais éticos com a vida, ultrapassando as fronteiras locais (GRÜN, 1996);



Esquema 4: Autoridade interdependente. Fonte: Adaptado de Wright, 1988.

10) Compreender que as transformações na ordem próxima e distante estão, ao mesmo tempo, conectadas e particularizadas por processos diversos, e que as contradições e situações que não têm resolução imediata devem ser superadas, no nível da gestão,

para que se impeça o imobilismo social, político e institucional para lógicas que precisam mudar, no tempo e no espaço. Assim é a sociedade: ordinária, particular, singular, global e local, num jogo de possibilidades onde o sucesso será maior quanto melhor for a compreensão das contradições.

As políticas ambientais que começaram mais fortemente no Brasil depois da RIO-92 chegaram a um patamar de rede que não podem mais ser relegadas ao segundo plano nas políticas institucionais Estado do federativo. disposição de Governos da União, Estado, Municípios, do mercado e de setores da sociedade civil em acatar novos desafios das práticas sociais necessita da avaliação constante de pesquisadores para a análise de suas origens e consequências. A Geografia Política tenta indicar alguns caminhos de reflexão e ajuste para o que foi até agora trilhado, objetivando amplificar o espaço como arena da política (CASTRO, 2009), já que as ambiguidades e contradições em termos e valores como desenvolvimentos e sustentabilidades revelam a sua condição polissêmica, cujo significado é objeto de disputa, em construção/desconstrução permanente, com resultados imprevisíveis próprios dos processos de democratização em andamento, em várias partes do mundo.

NOTAS

 Geógrafo; Doutor em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio);
Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj); Líder do grupo de pesquisa Gestão Territorial no Estado do Rio de Janeiro (GeTERJ).

E-mail: augustoc@puc-rio.br

- crescimento do narcotráfico (cartéis colombianos, notadamente) e das 'atividades subversivas' (como as empenhadas na floresta amazônica peruana, através do grupo guerrilheiro Sendero Luminoso e o seu extensionamento para o território nacional com os grupos de 'libertação nacional' que lutavam contra a ditadura militar), conjuntamente à importância que os recursos hídricos abundantes da bacia do Rio Amazonas e a biodiversidade da Amazônia Legal passavam a ter no contexto nacional e internacional reforçaram a presença oficial (leia-se, a do poder instituído) naquelas partes do território brasileiro, ao longo das décadas vindouras.
- ² A gestão territorial na macrorregião Norte do país se complexificou ainda mais, já que naquela parte do território nacional, o processo de divisão territorial (no sentido de separação dado por CASTRO, 2013, e AZEVEDO, 2013, à repartição territorial por emancipação) tornou o espaço regional Norte mais representativo na Federação, por ter ganhado mais quatro estados no período, a saber: Rondônia (1981), Roraima, Amapá e Tocantins (1988).
- ³ Neste artigo, as 'sustentabilidades' são concebidas no plural, a partir da perspectiva interpretativa realizada pelo sociólogo Roberto Guimarães (1997). Apesar da farta literatura

sobre esse conceito na atualidade, a pluralidade da concepção deste autor, nos leva a considerálo ainda o melhor para o entendimento do tema na Geografia política contemporânea.

- ⁴ Há uma infinidade de relatórios, artigos e livros sobre a temática desde a década de 1980 sobre a chegada das temáticas ambientais nas agendas políticas dos países periféricos pós-Conferência de Estocolmo. Dentre os ótimos trabalhos, recomenda-se a leitura da obra de Hector LEIS.
- ⁵ Cabe lembrar que a Sema era diretamente ligada à Presidência da república e subordinada ao Ministério do Interior, o que deixa claro que todos os assuntos relacionados ao meio ambiente eram de fórum estratégico dos poderes de gestão internos, nacionais, do país. Esse era o espírito dos governos militares até 1985.
- ⁶ O cenário internacional em torno das questões ambientais vinha se transformando, desde a Convenção de Viena em 1985, o que repercutia nas decisões institucionais brasileiras para promoção de uma nova ótica sobre a gestão do meio ambiente no país. Seus principais objetivos passaram a ser o de proteger a saúde humana e o meio ambiente contra os efeitos adversos possivelmente resultantes das atividades que modificavam a camada de ozônio, tais como o aquecimento global, o derretimento das calotas polares e a proliferação de doenças como o câncer de pele. De acordo com este novo enfoque, o mecanismo de Avaliação de Impacto

Ambiental (AIA) – instrumento típico de prevenção – tornou-se uma condição a ser cumprida para obtenção de concessões para implantação de projetos possivelmente nocivos ao meio ambiente. (SOUSA, 2007)

- ⁷ Assim como o fim da Guerra Fria (1990) massificou a informação, em todo mundo, sobre as causas da má qualidade de vida geradas pelo viés industrial e desenvolvimentista socioambiental, uma nova conjuntura político-institucional foi massificada no Brasil pelas forças de gestão, no final do século XX, que trouxeram as problemáticas ecológico-ambientais para escalas de menor abrangência espacial, como os distritos e municípios.
- 8 A Agenda 21 foi definida em duas escalas: a global e a local. Na primeira escala, é um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, 'em diferentes bases geográficas' (grifo meu) que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. Na segunda escala, um instrumento de planejamento de políticas públicas, envolvendo a sociedade civil e o governo em um processo amplo e participativo de consulta sobre os problemas ambientais, sociais e econômicos locais, e o debate sobre soluções para esses problemas através da identificação de ações concretas que visem o desenvolvimento sustentável local. Ainda segundo o site oficial do Ministério do Meio Ambiente brasileiro, a Agenda 21 global estabelece que 'cada autoridade em cada país aplique uma agenda local tendo como base de

acão construção, operacionalização manutenção da infraestrutura econômica, social ambiental local, estabelecendo políticas ambientais locais e prestando assistência na implementação de políticas ambientais nacionais' (grifo meu), o que indica a importância das decisões locais e a sua gestão consolidação de políticas ecológicoambientais mais amplas. Ainda segundo o site do MMA, é importante lembrar que a iniciativa de definição de uma agenda local pode partir tanto do poder público quanto da sociedade civil, e tornar-se um documento de referência para Planos Diretores e orçamento municipais, (...), além de ser desenvolvido por comunidades rurais e em diferentes territorialidades, em bairros, áreas protegidas, bacias hidrográficas. E, reforçando ações dos setores relevantes, a Agenda 21 na escola, na empresa, nos biomas brasileiros é uma demanda crescente, cuja maioria das experiências existentes tem-se mostrado muito bem sucedidas. (Adaptado de www.mma.gov.br. Acesso em: 03 jan. 2014.

desde Importante observar que caracterização do Meio Ambiente como um tema secundário perpassar a temas prioritários para o desenvolvimento como estratégia geopolítica nacional nos governos militares dos anos de 1970 - que, ironicamente, retornou durante o curto Governo de Fernando Collor de Mello, entre 1990 e 1992 - e o equívoco de relacioná-lo somente aos espaços não urbanos, áreas florestadas e terras devolutas no Governo José Sarney, a terminologia Meio Ambiente só foi entendida como

transversal' ao final do século XX, e suas temáticas, problemáticas e estruturas observadas nas suas especificidades como abordagens prioritárias.

O tamanho das letras dos entes federativos indicados mostra o 'nível de poder' de um ente frente ao outro, de acordo com o modelo de autoridade apresentado. Portanto, no modelo hierárquico, os municípios são muito menos importantes do que os Estados e menos ainda do que a União; no modelo interdependente, as três esferas têm pesos igualitários e suas com

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Daniel A. Fragmentação e divisão territorial: um debate além de ideologias. In: FONSECA, Antônio A. M. et alii (orgs). Estado, Território e a Dinâmica das Fronteiras: reflexões e novos desafios. Salvador: UFBA, 2013. p. 53-72.

BECKER, Bertha K. A Amazônia pós ECO-92. In: BURSZTYN, M. (org.) *Para pensar o desenvolvimento sustentável*. São Paulo: Brasiliense, 1993. pp. 129-143.

_____. *Amazônia: geopolítica da virada do III milênio.* Rio de Janeiro: Garamond, 2007. 172p.

BREDARIOL, Celso. *Conflito ambiental e negociação para uma política local de meio ambiente.* Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ/COPPE, 2001. 244p.

CASTRO, Ana M. B. H. Bares e botequins tradicionais: patrimônios culturais para as sustentabilidades na cidade do Rio de Janeiro. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: PUC-Rio/PGE, 2013. 175p.

CASTRO, Ina E. Território do Estado; divisão ou fragmentação? Argumentos para um debate necessário. In: FONSECA, Antônio A. M. *et alii* (orgs). *Estado, Território e a Dinâmica das Fronteiras: reflexões e novos desafios*. Salvador: UFBA, 2013. p.33-52.

_____. *Geografia e Política: território, escalas de ação e instituições.* 2ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009. 300p.

FERREIRA, Leila C. *A Questão Ambiental: Sustentabilidade e Políticas Públicas no Brasil.* São Paulo: Ed. Boitempo, 1998. 154p.

GOLDEMBERG, José; BARBOSA, Luiz M. A legislação ambiental no Brasil e em São Paulo. In: *Revista Eco 21*, Ano XIV, Edição 96, Novembro 2004. Disponível em: http://www.eco21.com.br/textos/textos.asp?I D=954. Acesso em: 28 dez. 2013.

GRÜN, Mauro. Em busca da dimensão ética da educação ambiental. São Paulo: Papirus, 2007. 177p.

_____. Ética e educação ambiental: A conexão necessária. São Paulo: Papirus, 1996. 120p.

Guia Básico para Gestão nos Municípios. Apoio à Gestão Municipal. 1ª edição. Brasília: MP, 2008. Disponível em: http://www.portalfederativo.gov.br. Acesso em: 25 dez. 2013.

GUIMARÃES, Roberto P. Desenvolvimento sustentável: da retórica à formulação de políticas públicas. In: BECKER, Bertha; MIRANDA, Mariana. *Geografia política e desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: EdUFRJ, 1997. 496p.

LEIS, Hector R. *A Modernidade Insustentável: as críticas do ambientalismo à sociedade contemporânea*. Montevidéu (Uruguai): CLAES/Coscoroba Ediciones, 2004. 32p.

MAGRINI, Alessandra. *Gestão Ambiental*. PPE/COPPE/ UFRJ, 2001. (Apostila de Curso)

MEADOWS, D. H. et alii. Limites do Crescimento. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1972.

Ministério do Meio Ambiente. Disponível em <www.mma.gov.br>. Acesso em: dezembro de 2013.

SILVA, Augusto César P. Arquiteturas territoriais nos espaços político-administrativos brasileiros: possibilidades e entraves dos zoneamentos ecológico-econômicos (ZEE) como estratégia sustentável de gestão de unidades municipais e regionais. In: SILVA, Augusto

César P. et alii (orgs.). Metropolização do espaço, Gestão territorial e Relações urbano-rurais. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Consequência, 2013, v. 1, p. 313-336.

_____. Zoneamentos Ecológicos Econômicos (ZEE): arquiteturas políticas locais da administração pública brasileira para as sustentabilidades dos territórios. In: *Revista GeoNorte*, v. 7, p. 1748-1769, 2013.

_____. Novas arquiteturas intergovernamentais para a gestão do território fluminense: desafios de um Rio de Janeiro federativo. In: MARAFON, Glaucio J. *et alii* (orgs.). *Rio de Janeiro: um território em mutação*. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Gramma Livraria e Editora, 2012, v. 1, p. 78-103.

____. Desafios para a Federação Brasileira: novas políticas de gestão territorial no Rio de Janeiro - zoneamento ecológico econômico, gestão de bacias hidrográficas e consórcios municipais no território fluminense. In: I SIMPÓSIO INTERNACIONAL GEOGRAFIA POLÍTICA E TERRITÓRIOS SIMPÓSIO TRANSFRONTEIRIÇOS e II NACIONAL DE GEOGRAFIA POLÍTICA, TERRITÓRIO E PODER, 2011, Foz de Iguaçu (Paraná). Anais do II Geosimpósio e I Geotrans. Foz do Iguaçu: Editora UNIOESTE, 2011, v.1, p. 1-14.

SOUSA, Ana Cristina Augusto. A evolução da política ambiental no Brasil do sec. XX. In: *Revista Brasileira de Ciências Políticas*, nº 26, nov. – dez. 2005. Rio de Janeiro. 2005.

THÉRY, Hervé. Situações da Amazônia no Brasil e no continente. In: *Revista Estudos Avançados*, 19 (53), 2005. São Paulo: USP. p.37-49.

WRIGHT, Deil S. *Understanding intergovernmental relations*. Belmont: Brooks/Cole, 1988.